



9ª Vara Cível do Foro Central/SP.

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) José Ricardo dos Santos Neto (CPF 282.730.248-90), sua esposa Camila Andreotto dos Santos (CPF 303.814.738-99) e Aparecida Andreotto (CPF 995.959.408-44), bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Naime Nassir Gorios. Processo nº 0162520-15.2011.8.26.0100.

O Dr. Valdir da Silva Queiroz Júnior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça A 1ª Praça terá início no dia 18/05/15, às 11:00h e se encerrará no dia 21/05/15 às 11:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 21/05/15, às 11:01h e se encerrará no dia 10/06/15, às 11:00h.

Do Condutor da Praça A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem: uma casa à rua Machado de Castro, nº 219, antigo nº 39-A, no 38 Subdistrito - Vila Matilde e seu terreno constituído por parte do lote nº 39 a quadra 19 do Jardim Ipanema, medindo 5,00m de frente para a citada via pública tendo nos fundos a mesma metragem da frente, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 125,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 40, do lado esquerdo com a casa nº 213, da mesma via pública, e nos fundos com parte dos lotes nºs 23 e 24. Imóvel objeto da matrícula nº 89.249 do 16º CRI/SP e C.M. 147.104.0067-8.

Ônus Nada consta.

Avaliação (setembro/2014) - R\$546.000,00 que atualizada até março/2015 perfaz R\$571.916,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os executados, bem como os eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais.

São Paulo, 13.03.15.